



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.16/2017



Institui o “Outubro Rosa”, mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo, em caráter permanente, o “Outubro Rosa”, mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.

§1º - O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor rosa.

§2º - O Poder Legislativo poderá adotar em sua campanha, a fim de promover um alinhamento com as campanhas federal e estadual, a mensagem “Outubro Rosa” em qualquer material que venha produzir.

§3º - A organização do “Outubro Rosa” ficará a cargo do Coordenador do Núcleo de Atenção ao Cidadão – NAC.

Art. 2º - As atividades realizadas durante o mês de outubro poderão incluir:

I - promoção de palestras, atividades educativas, seminários, audiências públicas, oficinas temáticas, rodas de debates e outras atividades com vistas a esclarecer a sociedade civil e intensificar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo de útero, incentivando ainda a realização de exames preventivos;

II - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

III - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero;

IV - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

desta campanha.

Art. 3º - Para realização do "Outubro Rosa" o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

Parágrafo único - O Poder Legislativo poderá também firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

Art. 4º - O "Outubro Rosa", mês destinado à campanha de ações preventivas e de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Salas de Sessões 08 / 02 / 18

Almeida

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.

Salas das Sessões 14 / 03 / 18

Almeida

PRESIDENTE

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Salas das Sessões 03 / 04 / 18

Almeida

PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 04 / 04 / 20 18
Almeida
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 04 / 04 / 18
Almeida
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 11 / 04 / 20 18
Almeida
PRESIDENTE